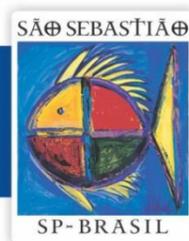




# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 693 – 20 de Março de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2.018 – PROCESSO Nº 62.990/2.018  
CONSIDERANDO QUE NÃO HÁ MAIS NECESSIDADE, NESTE MOMENTO, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PELO REGIME DE LOCAÇÃO, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS INTEGRADOS DE MONITORAMENTO DE ESCOLAS E UNIDADES DE SAÚDE. OPINIO PELA REVOGAÇÃO E POSTERIOR ARQUIVAMENTO DO PROCESSO EM EPÍGRAFE.  
SÃO SEBASTIÃO, 18 DE MARÇO DE 2020.  
EMERSON ELIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/20  
PROCESSO Nº 60.314/20  
TIPO: MENOR PREÇO  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO EM DIFERENTES RESISTÊNCIAS QUE SERÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO/MANUTENÇÃO DE GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTO DAS VIAS E DEMAIS ÁREAS PÚBLICAS.  
DATA DA SESSÃO: 06/04/2020 - HORÁRIO: 9:00 HORAS  
ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS  
TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR  
SÃO SEBASTIÃO, 18 DE MARÇO DE 2020  
GELSON ANICETO DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### Ata Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo Casa da Cultura – Rua Altino Arantes, 174

**Membros Presentes:**  
JUCILEI PEREIRA DA SILVA, ANTONIA SENOS, ANGELO ITAVO NETO, MARCO CESARI PERROTTI JUNIOR, NIUARA HELENA LEAL TEDESCO, MAURICIO TEDESCO, IGOR AMORIM FERREIRA SOUZA, PEDRO KALIM FARHA, FABIANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, THIAGO BERTASSONI.  
**Convidados:**  
STEFANO LACIALAMELLA, KRISTINE SORFENSEN, EDUARDO GUIMARÃES, ANGELA SANTOS, ALEXANDRE RANALI, FABRICIO B.  
**Presidente:** MARCO CESARE PERROTTI JUNIOR  
**Secretário Executivo:** ANDRÉ TESTON  
**Secretário Adjunto:** JUCILEI PEREIRA DA SILVA

- PAUTA**
- 1) CONGRESSO INTERNACIONAL DE JORNALISTAS
  - 2) ECOTURISMO
  - 3) CASAMENTO NA PRAIA
  - 4) FISCALIZAÇÃO DE PRAIA – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

No quarto dia do mês de Março de 2020, na sala de reuniões da Casa da Cultura – Centro, São Sebastião, iniciou a reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo. Sr. Marco Perrotti, apresenta os temas de pauta e inicia sua fala com questionamentos recebidos à respeito dos casamentos solicitados para acontecerem em nossas praias, alegações de dificuldades burocráticas e valores cobrados com taxas referente ao uso dos espaços públicos (faixa de praia para a realização do evento), contudo fica acordado que o assunto casamento seja discutido na próxima reunião. Em referência ao assunto em pauta Congresso Internacional de Jornalistas, esclarece que a logística adotada será: Os jornalistas serão divididos em três (03) grupos, moldes adotado no último encontro em 2019, (centro, maresias e juquehy), ou seja, três vans transportará o grupo, sempre com 01 (hum) guia a bordo, dia 15 de março (domingo) a van irá direto do aeroporto levando os jornalistas para o coquetel de boas-vindas no hotel Canto do Rio – praia de maresias, depois para seus respectivos hotéis. Dia seguinte começa a programação com trilhas, passeio de barco, centro histórico, restaurantes e reserva indígena, dia 16 terão a oportunidade de assistirem o show do cantor Daniel na rua da praia. As saídas para as ilhas, será das marinas de Boiçucanga e Barra do Una. Sr. Marco, esclarece que demais detalhes do roteiro será encaminhado para o grupo do receptivo (whatsApp). Referente assunto ecoturismo (pauta), Sr. Leandro Saadi fala sobre a lei do ecoturismo e da importância da criação do decreto, porém enfatiza a necessidade de organizar o seu uso público, bem como identificar se trilha é ou não auto guiada. Lembra da importância do trabalho feito pela ecoexperience referente ao levantamento técnico das trilhas, o qual deve ser usado para ditar as necessidade e suas normas para a abertura do processo de licitação para estruturação das trilhas, cuja prioridade será as trilhas de Camburi, Ribeirão do Itu e Maresias/Pauba. Fala também do aplicativo das trilhas que espera apenas a oficialização das mesmas para ser ativado. Planilha apresentada:

### SITUAÇÃO DE ALGUMAS TRILHAS DE SÃO SEBASTIÃO - PROGRAMA DE ECOTURISMO (Elaborada pela Câmara Técnica em 02.03.2020)

| Trilhas                       | Atrativo  | Possui infraestrutura aproximado | Possui estudo de implantação/ infraestrutura | Possui estudo de gestão | Situação fundiária/ PESH   |
|-------------------------------|---|----------------------------------|--|-------------------------|----------------------------|
| 1- Cachoeiras Boiçucanga      | trilha, rio e cachoeiras                              | 50% (pronta)                     | sim (Fund. Florestal)                        | em andamento            | particular e Parque        |
| 2- Praia Brava                | trilha, rio e praia                                   | em andamento                     | sim (Fund. Florestal)                        | em andamento            | particular/pública/ Parque |
| 3- Cachoeiras Camburi         | trilha, rio e cachoeiras                              | 40% (pronta)                     | sim (Prefeitura)                             | em andamento            | particular e Parque        |
| 4- Cachoeiras Maresias        | trilha, rio e cachoeiras                              | 20% (pronta)                     | sim (Prefeitura)                             | em andamento            | particular/pública/ Parque |
| 5- Entre Maresias e Paúba     | trilha e mirantes                                     | 10% (pronta)                     | sim (Prefeitura)                             | em andamento            | particular/pública/ Parque |
| 6- APA Baleia Sahy            | trilha, passeio de barco pelo mangue                  | 0                                | sim (Prefeitura)                             | em andamento            | particular                 |
| 7- Entre Boiçucanga e Camburi | trilha e plataforma de observação de aves e rampa vôo | 70% (pronta)                     | 0  | em andamento            | particular e Parque        |
| 8- Aldeia Indígena            | trilha, rio e cachoeiras e cultura indígena           | 10% (pronta)                     | sim (Prefeitura)                             | em andamento            |                            |
| 9- Arqueológico               | trilha, rio e cachoeiras e sítio arqueológico         | 20% (pronta)                     | sim (Fund. Florestal)                        | em andamento            | particular e Parque        |

**Sugestão de prioridades**  
para investimento via prefeitura pela Câmara Técnica:

1. Ribeirão de Itu
2. Camburi
3. Paúba-Maresias

Sra. Tutu explica que até 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para estruturação das trilhas pode ser feita através do processo de carta/convite, caso o valor seja maior, somente por processo de licitação. Sr. Daniel, sugere a possibilidade dos recursos provir da Secretaria de Meio Ambiente por meio de seu Conselho de Meio Ambiente – COMAM, se compromete a levar tal proposta para próxima reunião do Conselho. Sr. Marco Perrotti coloca em discussão o receptivo dos jornalistas chilenos (09 pessoas), esperados entre os dias 30 de março e 04 de abril de 2020, seja feito pela parceria entre o trade e o poder público, proposta aceita pelos membros presentes, cujo roteiros serão no mesmo molde do apresentado aos jornalistas do Congresso Internacional esperado para os dias 15 a 17 de março. Sra. Ângela fala do Casarão histórico (hoje Casa Brasileira) e se coloca à disposição durante o evento para o recebimento dos mesmos. Sr. Marco Perrotti propõe uma ajuda de custo por meio do FUMTUR para os participantes do receptivo do chilenos: hospedagem (R\$ 5.500,00), Refeição (R\$ 6.500,00) e Passeios (R\$ 3.000,00), colocado em votação foi aprovado por unanimidade entre os conselheiros presente. Sr. Mauricio Tedesco sugere que a proposta de minuta para contratação de fiscais temporários para as praias do município a ser encaminhada para o departamento jurídico da prefeitura para análise e posteriormente encaminhada ao Sr. Prefeito para sua aprovação, seja aprovada por meio de uma votação no grupo de whatsApp dos membros do conselho, no qual será encaminhado para sua análise. Para aprovação todos ou a maioria dos conselheiros devem se manifestar favorável, sendo aprovado, o documento será encaminhado pelo secretário adjunto do conselho a SAJUR (Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura de São Sebastião), colocado em votação a proposta do Sr. Mauricio Tedesco, foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Sem mais assuntos a serem discutidos Sr. Marco Perrotti encerra a reunião.  
**MARCO CESARE PERROTTI JR**  
**PRESIDENTE**

### DECRETO Nº 7711/2020

“Dispõe sobre a alteração na composição do Conselho Municipal de Saúde – COMUS.”  
**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº. 2579/2018, 20 de setembro de 2018 e 2669/2019 de 16 de dezembro de 2019,  
**DECRETA:**

**Artigo 1º** - A composição do Conselho Municipal e Saúde – COMUS – Biênio 2020/2021, nomeando-se os representantes abaixo indicados:

#### I- DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO

##### SECRETARIA DA SAÚDE INDICADOS PELO SECRETÁRIO DA SAÚDE

Membro Titular: Ana Cristina Rocha Soares  
Membro Suplente: Paulo Roberto Machado Guimarães

##### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Membro Titular: Paulo Henrique Riberio Santana  
Membro Suplente: Williams Alves Santana

##### SECRETARIA DA SAÚDE INDICADOS PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Membro Titular: Jacqueline Marinho Santos  
Membro Suplente: Bruno Cesar Silva Santos  
Membro Titular: Fernanda Carolina Souza Lima Paluri Cunha  
Membro Suplente: Marcela Prates Santana

#### II- DOS REPRESENTANTES PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE

##### IRMANDADE SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

Membro Titular: Roberto Vicente do Nascimento  
Membro Suplente: Clóvis Calvo Ros

#### III- DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

##### SINDSERV – Sindicato dos Servidores Públicos de São Sebastião

Membro Titular: Audrei Queli da Silva Guatara  
Membro Suplente: Claudia Prudente de Siqueira Canhadas

##### SINTRASAÚDE – Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde

Membro Titular: Ivan Campos de Alvarenga  
Membro Suplente: Maria Aparecida Campos Máximo  
**AMESSI – ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE SÃO SEBASTIÃO E ILABELA**

Membro Titular: Marcelo Ferraz Coelho  
Membro Suplente: Lucas Farias Campos de Souza

##### CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL DE SÃO SEBASTIÃO

Membro Titular: Leonel Nulman Sztterling  
Membro Suplente: Mirella Gomes de Souza

#### IV- DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

##### FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO PRÓ COSTA ATLÂNTICA

Membro Titular: Viviane Moura Snodgrass  
Membro Suplente: Solange Wolff Fischer

##### LAR VICENTINO SÃO SEBASTIÃO

Membro Titular: Danila Carvalho de Santana Caruzzo  
Membro Suplente: Josilene Duarte dos Santos

##### SOMAR - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA PRAIA DE MARESIAS

Membro Titular: Dirceia Arruda de Oliveira  
Membro Suplente: Eliseu Pires Arantes

##### OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Membro Titular: Henrique Cardoso dos Santos  
Membro Suplente: Alice Braz Rodrigues

##### SINDIPETRO – SINDICATO DOS PETROLEIROS DO LITORAL PAULISTA

Membro Titular: Douglas Alberto Braga  
Membro Suplente: José Marcos de Andrade Medina

##### POLVO - Centro de Convivência da Terceira Idade

Membro Titular: Ângela Júlia Recchia Thomaz  
Membro Suplente: Ana Lúcia dos Santos

##### UNIBAIRROS - Associação da União dos Bairros da Topolândia, Olaria e Itatinga

Membro Titular: José Irineu de Souza  
Membro Suplente: Ênio Vicente Vieira

##### PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO - Pastoral da Saúde

Membro Titular: Isilda Aparecida de Rezende Giudice  
Membro Suplente: Luciana da Silva

##### IDEFESP - Instituto de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo

Membro Titular: Fernando Francisco  
Membro Suplente: Sueli Rodrigues de Moraes

**Artigo 2º** - Os membros acima foram oficialmente indicados pelas entidades ora representadas.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2020.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 19 de março de 2020.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito

Ano 03 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação

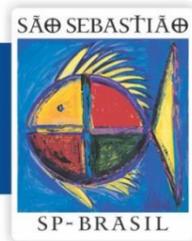


PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



Edição nº 693 – 20 de Março de 2020

### DECRETO Nº 7712/2020

**“Dispõe sobre a complementação a adoção de medidas temporárias e emergenciais no âmbito da Administração Pública direta e indireta, na prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus).”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

**CONSIDERANDO** ter sido sancionada pelo Presidente da República a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID – 19 (Novo Coronavírus);

**CONSIDERANDO** as recentes determinações das autoridades do Estado de São Paulo, referente as medidas preventivas de combate ao COVID – 19 (Novo Coronavírus),

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam temporariamente suspensas, a partir das 00h00 de 21 de março de 2020, as seguintes atividades:

I - Licenças dos guichês e boxes das agências de ônibus, banca de jornal e loja de produtos alimentícios, ponto de táxi, localizadas na rodoviária Municipal, excetuando-se o guichê da farmácia municipal, parada de ônibus municipais e intermunicipais.

II - Atividades de pesca amadora como frete e turismo, bem como a atracação de embarcações nos piers, excetuando-se pesca artesanal, como: cerco-flutuante, rede de emalhe de fundo, rede de gancho e linha de mão.

III - Licença e alvarás de ônibus e vans de turismo de um dia.

**Artigo 2º** - Fechamento por prazo indeterminado, dos seguintes locais públicos:

I – Balneário dos trabalhadores, inclusive quiosques, banheiros e estacionamento.

II - Banheiros públicos.

III – Quadras esportivas e CAE.

**Artigo 3º** - Redução na circulação de veículos rodoviários urbanos (ônibus) em 50%.

**Parágrafo Único** – Os horários serão divulgados no site da empresa e aplicativos

**Artigo 4º** - Fica autorizado aos taxistas a parada para espera de passageiros em qualquer local do município, com exceção dos pontos fixos pré-estabelecidos em lei, desde que respeitem a legislação de trânsito.

**Artigo 5º** - Para fins do disposto neste decreto, a suspensão provisória dos alvarás por tempos indeterminado, das seguintes atividades, a partir das 00h00 de 21 de março 2020:

I - Restaurante;

II - Bares;

III - Lanchonetes;

IV - Shoppings e Galerias;

V - Estacionamentos;

VI - Lojas e Magazines;

VII - Sorveteria;

VIII - Ambulantes;

IX - Salão de beleza e afins;

X – feiras de artesanato;

XI – quiosques;

XII - Óticas.

**§ 1º** - Excetuam-se farmácias, comércios de instrumentos e materiais (para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios), mercados, mercearias, delivery, pet shops, peixarias, açougues, padarias e distribuidoras de gás.

**§ 2º** - O desrespeito por parte dos estabelecimentos mencionados estarão sujeitos ao cancelamento dos alvarás e demais cominações legais.

**Artigo 6º** - As medidas previstas neste decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

**Artigo 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir das 00h00 de 20 de março de 2020.

São Sebastião, 19 de março de 2020.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito

### COMUNICADO Nº 01 – REFERENTE AO ADIAMENTO DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

A **Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS**, em razão da publicação do Decreto Municipal nº 7.709 de 17 de março de 2020, bem como considerando a preocupação com os níveis de disseminação do COVID-19, **COMUNICA o adiamento, por prazo indeterminado, da aplicação das provas do Concurso Público nº 01/2020 da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS**, que seriam realizadas em 12 de abril de 2020.

Uma nova data será informada oportunamente, pelos meios oficiais de publicação.

São Sebastião, 20 de março de 2020.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**

Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO - FSPSS

### PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 06/2020-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 168/2013 e suas alterações; a Lei Complementar Municipal nº 198/2015; a Lei Federal nº 13.979/2020, assim como os Decretos Municipais nºs.: 7707/2020, 7708/2020 e 7709/2020, faz saber que será realizado **PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**, para profissional no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL GENERALISTA CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS**, para lotação em **UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações; Artigo 3º e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 198/2015, e Artigo 5º, parágrafo único do Decreto nº 7709/2020, para preenchimento imediato de 03 (três) vagas em razão da adoção de medidas temporárias e emergenciais de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio, avaliação, diagnóstico, encaminhamentos e tratamentos dos sintomas causados pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), tendo em vista a pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS.

#### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente processo seletivo emergencial será regido pelas disposições contidas na Lei Complementar nº 168/2013 e suas alterações, Lei Complementar Municipal nº 198/2015, e pelas regras deste edital.

2. O processo seletivo será realizado no município de São Sebastião/SP e a(s) vaga(s) disponíveis são para atuação nesta cidade.

3. As informações sobre quantidade de vagas, requisitos mínimos, atribuições, critérios de classificação, salário base, benefícios e jornada de trabalho estão dispostas no ANEXO I deste edital.

#### II – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4. As inscrições serão realizadas nos dias **úteis** no período de **20 de março de 2020 a 24 de março de 2020 das 9h às 16h**, nas modalidades **presencial** e **por e-mail**.

5. **ATENÇÃO: Tendo em vista as ações de prevenção contra o COVID-19 e a importância de se evitar aglomerações, primando pelo isolamento, ORIENTAMOS que as inscrições sejam realizadas por e-mail, nos moldes do item 8 e seus subitens. A equipe da Fundação de Saúde estará de prontidão para receber todas as inscrições.**

6. As inscrições presenciais devem ser feitas na Sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS, estabelecida à Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP.

7. Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ANEXO II**, e entregar cópia dos seguintes documentos: **CÉDULA DE IDENTIDADE, CPF, PIS OU PASEP, COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA EXERCÍCIO DO CARGO (conforme descrito nos requisitos do anexo I deste edital), REGISTRO ATIVO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, CURRÍCULO, COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA (comprovada por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou contratos de trabalho), COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.**

7.1 Todos os documentos deverão ser entregues em cópia autenticada ou mediante apresentação dos originais para conferência e validação.

8. Serão aceitas inscrições encaminhadas via e-mail desde que a mensagem chegue ao e-mail da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião até a data e horário limite para inscrições bem como sejam encaminhados todos os documentos descritos no item 6.

8.1 O endereço de e-mail é: [inscricao.fspss@gmail.com](mailto:inscricao.fspss@gmail.com). O candidato receberá um e-mail resposta confirmando a inscrição. Caso não receba deve entrar em contato com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS para confirmar o recebimento e efetivação da inscrição, pelos telefones 12 3892-1084 ou 3892-1178.

8.2 O assunto do e-mail deve conter: Inscrição Processo Seletivo Emergencial Nº \_\_\_\_ Ano \_\_\_\_.

8.3 Os documentos enviados por e-mail, em forma de anexo, deverão ser digitalizados e encaminhados em formato PDF, colorido e legível juntamente com a Ficha de Inscrição - do ANEXO II, por meio do qual o candidato declara a veracidade e autenticidade dos documentos enviados e compromete-se a entregar, no ato da convocação, os documentos originais para conferência e validação.

9. O envio de documentos via E-mail, sem o atendimento às especificações dos itens 8 invalidará a inscrição do candidato.

10. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

11. Durante a realização da inscrição, será avaliado por funcionário da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, se o candidato preenche os requisitos exigidos para o cargo, mediante verificação da documentação apresentada, dispendo a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os requisitos exigidos.

12. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou não assiná-lo.

13. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

14. A Fase de Inscrição terá caráter Eliminatório.

15. O Comprovante de inscrição autenticado pelo funcionário responsável pelo recebimento, bem como a confirmação de recebimento, se a inscrição for realizada por e-mail, deverá ser mantido em poder do candidato.

#### III – DO PROCESSO SELETIVO

16. O Processo de Recrutamento e Seleção Emergencial para Contratação por Prazo Determinado compreenderá as seguintes etapas e fases:

16.1 **INSCRIÇÃO** – realizada nos termos do Item II – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO, deste edital.

16.2 **APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE ADMISSÃO** – publicada a classificação e convocação, o candidato convocado deverá se apresentar no prazo estipulado no edital de convocação para apresentação da documentação de admissão, descrita no ANEXO III deste Edital.

16.2.1 A não apresentação da documentação, bem como a apresentação em desconformidade com o ANEXO III ensejará a desclassificação automática do candidato e convocação do próximo classificado.

16.3 **EXAME MÉDICO OCUPACIONAL DE ADMISSÃO** – cumprida a etapa de Apresentação da Documentação de Admissão o candidato será encaminhado, por meio de formulário específico emitido por esta Fundação, para realização de Exame Médico Ocupacional de Admissão em clínica conveniada com a entidade.

16.3.1 O Exame, composto por avaliação clínica e exames complementares, tem caráter Eliminatório, estando eliminado o candidato que, no exame, for considerado INAPTO pelo médico do trabalho.

16.3.2 A não realização do exame, no todo ou em parte dele, no prazo estipulado no formulário de encaminhamento, ensejará a desclassificação do candidato e convocação do próximo candidato classificado.

#### IV – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

17. Em razão do caráter emergencial da contratação, para início imediato nas Unidades de Saúde, os candidatos serão avaliados por meio dos documentos apresentados na fase de inscrição, sendo classificados pelo critério de maior tempo de experiência na função.

18. Serão classificados, em ordem decrescente, os candidatos que comprovem, por meio da documentação solicitada, maior tempo de atuação na função, sendo considerado, para a classificação, os anos, meses e dias devidamente comprovados.

19. A avaliação da documentação será realizada pela Diretoria Técnica responsável.

#### V – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

20. Os casos de empate, à critério da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, serão decididos observada a necessidade e conveniência do serviço.

#### VI – DOS RECURSOS

21. Será admitido recurso contra o certame e todas as suas fases de acordo com a legislação pertinente, entretanto os recursos não terão efeito suspensivo.

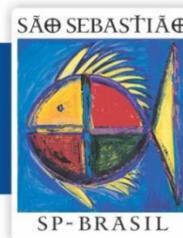
#### VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

22. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 693 – 20 de Março de 2020

23. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião, disponível no endereço eletrônico: [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br), no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, disponível no endereço eletrônico: [fspss.org.br](http://fspss.org.br) e no Diário Oficial Eletrônico Municipal.
24. Este Processo Seletivo Emergencial restringe-se à contratação para a necessidade descrita em sua justificativa e terá validade de 06 (seis) meses ou enquanto mantida a condição de emergência em saúde, declarada por meio de Ato do Poder Executivo.
25. Dada a especificidade da contratação, a convocação dos candidatos será realizada de acordo com a necessidade do serviço podendo ser convocado número maior que a quantidade de vagas ofertadas, no prazo de validade do processo, observada a ordem de classificação.
26. Os candidatos serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e suas normativas serão consignadas em instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, de acordo com as normativas legais trabalhistas, da entidade, e em acordo com o Regulamento de Normas e Condutas de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.
27. O Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas atribuições poderá, a seu critério e em atendimento à conveniência e interesse público, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Emergencial, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.
28. O resultado do processo seletivo será publicado pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, nos meios descritos no item 23 deste edital, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados, por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
29. Em qualquer fase deste Processo Seletivo Emergencial, é responsabilidade única e exclusiva do candidato comunicar a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião qualquer alteração de endereço e telefone, através de formulário protocolado no Setor de Recursos Humanos da entidade.
30. O candidato, por ocasião da sua contratação, declarará sua condição relativa à acumulação de cargos públicos e declara estar ciente de que a acumulação ilegal de cargos é crime e enseja a desclassificação e/ou a rescisão do contrato de trabalho.
31. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga sendo que sua admissão para os dois ou mais empregos está condicionada ao atendimento à Constituição Federal, quanto a acumulação legal de cargos, prevista em seu Artigo 37, inciso XVI e demais normativas relativas à matéria. Em havendo acumulação ilegal, o candidato deverá optar pelo emprego ou pelos empregos que atendam regra legal.
32. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
33. Os candidatos poderão obter informações relativas a este Processo Seletivo na Sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião ou pelos telefones 12 3892-1084 e 3892-1178 – Setor de Recursos Humanos.
34. Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião/SP.
35. São requisitos básicos exigidos para a contratação:
  - 35.1 Ter sido aprovado no processo seletivo;
  - 35.2 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
  - 35.3 Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, estabelecido neste edital;
  - 35.4 Ter aptidão física para o exercício das atribuições do posto de trabalho;
  - 35.5 Cumprir as determinações deste edital;
  - 35.6 Ter registro ativo no órgão de classe profissional, quando necessário ao exercício profissional.
36. Não poderão ser contratados, ainda que exista compatibilidade de carga horária, os seguintes casos:
  - 36.1 Aquele que possuir cargo, emprego ou função pública, exceto os permitidos na Constituição Federal;
  - 36.2 O ocupante de cargo em comissão ou estar em exercício de função gratificada em órgãos ou entidades públicas;
  - 36.3 O candidato que, no caso de acumulação lícita de cargos, tenha mantido contrato de trabalho por prazo determinado com a FSPSS nos últimos 06 (seis) meses;
  - 36.4 O colaborador de empresa terceirizada que atue dentro da entidade.
37. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – INFORMAÇÕES DA VAGA  
 ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO  
 ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - FASE ADMISSÃO  
 ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO  
 São Sebastião, 20 de março de 2020.  
**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**  
 Diretor Presidente

## ANEXO I INFORMAÇÕES DA VAGA

| CARGO                              | QUANTIDADE DE VAGAS | REQUISITOS MÍNIMOS   | CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO  | REMUNERAÇÃO  | BENEFÍCIOS              | JORNADA DE TRABALHO |
|------------------------------------|---------------------|--|---|--|-------------------------|---------------------|
| Médico Clínico Geral / Generalista | 03 (três)           | Ensino Superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe – CRM-SP  | Maior tempo de experiência na função, comprovado nos moldes do item II deste edital | Salário Base R\$ 9.718,21 + gratificação de produtividade de até 70% do vencimento | Cesta Básica R\$ 220,00 | 40 Horas semanais   |
| <b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>        |                     | Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita; Participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros; Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família- USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde- NOAS 2001; Realizar busca ativa das doenças infecto contagiosas; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim; Garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência; Verificar e atestar óbito; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco; Identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família; Realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência; Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa. Conhecer as realidades das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológica; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Promover a interação e integração com todas as ações executadas pela estratégia de Saúde da Família com os demais integrantes da Equipe da Unidade de Saúde da Família; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco à saúde; Executar, de acordo com a sua atribuição profissional, os procedimentos de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo da vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto de respeito; Resolver 85% dos problemas de saúde bucal no nível de atenção básica; Garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra referência para os casos de maior complexidade; Prestar a assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para saúde; Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos Conselhos Locais de Saúde e no Conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde; Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito de sua competência; Participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros; Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na NOAS/2001, no âmbito da competência de cada profissional; Participar da realização do cadastramento das famílias; Participar da identificação das microáreas de risco para priorização das ações dos Agentes Comunitários de Saúde; Executar em nível de suas competências, ações de assistência básica na unidade de saúde, no domicílio e na comunidade; Participar do processo de educação permanente, técnica e gerencial; Participar da consolidação, análise e divulgação mensal dos dados gerados pelo sistema de informações do programa; Participar do processo de programação e planejamento das ações, da organização do trabalho da unidade de saúde, considerando a análise das informações geradas pelos Agentes Comunitários de Saúde; Participar da definição das ações e atribuições prioritárias dos Agentes Comunitários de Saúde para enfrentamento dos problemas identificados, alimentando o fluxo do sistema de informações, nos prazos estipulados; Incentivar o aleitamento materno exclusivo; Orientar dos adolescentes e familiares na prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis- DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas. Realizar o monitoramento, dos casos de diarreia, das infecções respiratórias agudas, dos casos suspeitos de pneumonia, de dermatoses e parasitoses em criança; Realizar o monitoramento dos recém nascidos e das puérperas; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção ao desenvolvimento da gestação; Colaborar nos inquéritos epidemiológicos ou na investigação de surtos ou ocorrência de doenças ou de outros casos de notificação compulsória; Incentivar a comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica; Orientar às famílias e à comunidade na prevenção e no controle das doenças endêmicas; Realizar ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos; Estimular a participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade; Realizar ações educativas: a) sobre métodos de planejamento familiar; b) sobre climatério; c) nutrição; d) saúde bucal; e) para preservação do meio ambiente; f) para prevenção do câncer cérvico uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência; Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa. Outras atribuições relativas à profissão definidas por Lei própria, pelo conselho ou órgão representativo da classe e que estejam em consonância com o serviço público. |   |  |                         |                     |

Ano 03 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação

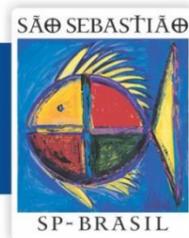


**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

**Beatriz Rego - MTB: 58414/SP**

[www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)



### ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

|   |         |                                   |  |
|---|---------|-----------------------------------|--|
| Nome:   |         |                                   |  |
| CPF:  |         | RG:                               |  |
| DN:   |         | Escolaridade:                     |  |
| Telefones e celulares para contato:   |         |                                   |  |
| E-mail:   |         |                                   |  |
| Endereço:   |         |                                   |  |
| Bairro:   | Cidade: | Estado:                           |  |
| Desejo inscrever-me para o cargo de:  |         |                                   |  |
| Processo de Recrutamento e Seleção Nº:  |         |                                   |  |
| Inscrição realizada via: Presencial ( ) Via e-mail: ( ) Correspondência ( )   |         |                                   |  |
| Declaro que preencho os requisitos mínimos para o cargo deste Processo de Recrutamento e Seleção: SIM ( ) NÃO ( )   |         |                                   |  |
| Documentos apresentados:<br><small>Relacione, um a um, os documentos apresentados junto à esta Ficha de Inscrição</small>   |         |                                   |  |
|   |         |                                   |  |
|   |         |                                   |  |
|   |         |                                   |  |
| Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras. SIM ( ) NÃO ( )   |         |                                   |  |
| Para inscrição realizada via e-mail: declaro a veracidade e autenticidade dos documentos enviados por e-mail e comprometo-me a fornecê-los, nos termos do edital de abertura deste processo, em seus originais, antes da realização da prova. SIM ( ) NÃO ( ) |         |                                   |  |
| Declaro estar ciente das informações e condições do processo, prestados no edital de abertura, aceitando-os em sua integralidade. SIM ( ) NÃO ( )   |         |                                   |  |
| Assinatura do Candidato _____   |         | Data da Inscrição ____/____/____. |  |
| <b>PARA USO DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO</b>   |         |                                   |  |
| O candidato apresentou os documentos solicitados no item 6 do Edital de Abertura do Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado para Contratação por prazo determinado? SIM ( ) NÃO ( )   |         |                                   |  |
| Obs:  |         |                                   |  |
| Data e Horário da inscrição: ____/____/____ às ____:____.   |         |                                   |  |
| Funcionário responsável pelo recebimento da inscrição:  |         |                                   |  |
| Assinatura:   |         |                                   |  |

### ANEXO III RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – FASE ADMISSÃO

#### Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Comprovante de Escolaridade
- c) Carteira de Identidade Profissional

#### Original:

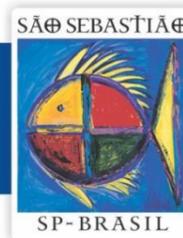
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

#### Cópia simples:

- e) CPF
- f) PIS/PASEP
- g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- i) Certidão de casamento/nascimento
- j) Cartão de vacina do candidato
- k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- n) Comprovante da anuidade de 2019 do conselho de classe para os cargos de nível superior (CRM-SP, COREN-SP, CRO-SP, etc)
- o) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- p) Currículo atualizado
- q) 2 (uma) fotos 3x4 colorida e atual
- r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo
- s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação

### ANEXO IV CRONOGRAMA PREVISTO

|   |                                      |
|---|--------------------------------------|
| Período de Inscrições:                                    | De 20 de março a 24 de março de 2020 |
| Divulgação da Classificação                               | 26 de março de 2020                  |
| Convocação  | 27 de março de 2020                  |
| Data de Apresentação da Documentação da Fase de Admissão: | 30 de março de 2020                  |
| Realização do Exame Médico Ocupacional de Admissão:       | 31 de março de 2020                  |
| Integração e Início do Exercício:                         | 01 de abril de 2020                  |



Edição nº 693 – 20 de Março de 2020

### PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 07/2020-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações; a Lei Complementar Municipal Nº 198/2015; a Lei Federal Nº 13.979/2020, assim como os Decretos Municipais Nºs.: 7707/2020, 7708/2020 e 7709/2020, faz saber que será realizado PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **ENFERMEIRO**, para lotação em **UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações; Artigo 3º e seu parágrafo único da Lei Complementar Nº 198/2015, e Artigo 5º, parágrafo único do Decreto Nº 7709/2020, para preenchimento imediato de 01 (uma) vaga em razão da adoção de medidas temporárias e emergenciais de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio, avaliação, diagnóstico, encaminhamentos e tratamentos dos sintomas causados pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), tendo em vista a pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS.

#### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente processo seletivo emergencial será regido pelas disposições contidas na Lei Complementar nº 168/2013 e suas alterações, Lei Complementar Municipal Nº 198/2015, e pelas regras deste edital.
2. O processo seletivo será realizado no município de São Sebastião/SP e a(s) vaga(s) disponíveis são para atuação nesta cidade.
3. As informações sobre quantidade de vagas, requisitos mínimos, atribuições, critérios de classificação, salário base, benefícios e jornada de trabalho estão dispostas no ANEXO I deste edital.

#### II – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4. As inscrições serão realizadas nos dias **úteis** no período de **20 de março de 2020 a 24 de março de 2020 das 9h às 16h**, nas modalidades **presencial e por e-mail**.
5. **ATENÇÃO: Tendo em vista as ações de prevenção contra o COVID-19 e a importância de se evitar aglomerações, primando pelo isolamento, ORIENTAMOS que as inscrições sejam realizadas por e-mail, nos moldes do item 8 e seus subitens. A equipe da Fundação de Saúde estará de prontidão para receber todas as inscrições.**
6. As inscrições presenciais devem ser feitas na Sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS, estabelecida à Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP.
7. Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ANEXO II**, e entregar cópia dos seguintes documentos: **CÉDULA DE IDENTIDADE, CPF, PIS OU PASEP, COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA EXERCÍCIO DO CARGO (conforme descrito nos requisitos do anexo I deste edital), REGISTRO ATIVO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, CURRÍCULO, COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA (comprovada por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou contratos de trabalho), COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.**
  - 7.1 Todos os documentos deverão ser entregues em cópia autenticada ou mediante apresentação dos originais para conferência e validação.
8. Serão aceitas inscrições encaminhadas via e-mail desde que a mensagem chegue ao e-mail da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião até a data e horário limite para inscrições bem como sejam encaminhados todos os documentos descritos no item 6.
  - 8.1 O endereço de e-mail é: [inscricao.fspss@gmail.com](mailto:inscricao.fspss@gmail.com). O candidato receberá um e-mail resposta confirmando a inscrição. Caso não receba deve entrar em contato com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS para confirmar o recebimento e efetivação da inscrição, pelos telefones 12 3892-1084 ou 3892-1178.
  - 8.2 O assunto do e-mail deve conter: Inscrição Processo Seletivo Emergencial Nº \_\_\_\_ Ano \_\_\_\_.
  - 8.3 Os documentos enviados por e-mail, em forma de anexo, deverão ser digitalizados e encaminhados em formato PDF, colorido e legível juntamente com a Ficha de Inscrição - do ANEXO II, por meio da qual o candidato declara a veracidade e autenticidade dos documentos enviados e compromete-se a entregar, no ato da convocação, os documentos originais para conferência e validação.
9. O envio de documentos via E-mail, sem o atendimento às especificações dos itens 8 invalidará a inscrição do candidato.
10. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
11. Durante a realização da inscrição, será avaliado por funcionário da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, se o candidato preenche os requisitos exigidos para o cargo, mediante verificação da documentação apresentada, dispondo a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os requisitos exigidos.
12. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou não assiná-lo.
13. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
14. A Fase de Inscrição terá caráter Eliminatório.
15. O Comprovante de inscrição autenticado pelo funcionário responsável pelo recebimento, bem como a confirmação de recebimento, se a inscrição for realizada por e-mail, deverá ser mantido em poder do candidato.

#### III – DO PROCESSO SELETIVO

16. O Processo de Recrutamento e Seleção Emergencial para Contratação por Prazo Determinado compreenderá as seguintes etapas e fases:
  - 16.1 **INSCRIÇÃO** – realizada nos termos do Item II – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO, deste edital.
  - 16.2 **APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE ADMISSÃO** – publicada a classificação e convocação, o candidato convocado deverá se apresentar no prazo estipulado no edital de convocação para apresentação da documentação de admissão, descrita no ANEXO III deste Edital.
    - 16.2.1 A não apresentação da documentação, bem como a apresentação em desconformidade com o ANEXO III ensejará a desclassificação automática do candidato e convocação do próximo classificado.
  - 16.3 **EXAME MÉDICO OCUPACIONAL DE ADMISSÃO** – cumprida a etapa de Apresentação da Documentação de admissão o candidato será encaminhado, por meio de formulário específico emitido por esta Fundação, para realização de Exame Médico Ocupacional de Admissão em clínica conveniada com a entidade.
    - 16.3.1 O Exame, composto por avaliação clínica e exames complementares, tem caráter Eliminatório, estando eliminado o candidato que, no exame, for considerado INAPTO pelo médico do trabalho.
    - 16.3.2 A não realização do exame, no todo ou em parte dele, no prazo estipulado no formulário de encaminhamento, ensejará a desclassificação do candidato e convocação do próximo candidato classificado.

#### IV – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

17. Em razão do caráter emergencial da contratação, para início imediato nas Unidades de Saúde, os candidatos serão avaliados por meio dos documentos apresentados na fase de inscrição, sendo classificados pelo critério de maior tempo de experiência na função.
18. Serão classificados, em ordem decrescente, os candidatos que comprovem, por meio da documentação solicitada, maior tempo de atuação na função, sendo considerado, para a classificação, os anos, meses e dias devidamente comprovados.
19. A avaliação da documentação será realizada pela Diretoria Técnica responsável.

#### V – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

20. Os casos de empate, à critério da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, serão decididos observada a necessidade e conveniência do serviço.

#### VI – DOS RECURSOS

21. Será admitido recurso contra o certame e todas as suas fases de acordo com a legislação pertinente, entretanto os recursos não terão efeito suspensivo.

#### VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

22. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.
23. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião, disponível no endereço eletrônico: [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br), no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, disponível no endereço eletrônico: [fspss.org.br](http://fspss.org.br) e no Diário Oficial Eletrônico Municipal.
24. Este Processo Seletivo Emergencial restringe-se à contratação para a necessidade descrita em sua justificativa e terá validade de 06 (seis) meses ou enquanto mantida a condição de emergência em saúde, declarada por meio de Ato do Poder Executivo.
25. Dada a especificidade da contratação, a convocação dos candidatos será realizada de acordo com a necessidade do serviço podendo ser convocado número maior que a quantidade de vagas ofertadas, no prazo de validade do processo, observada a ordem de classificação.
26. Os candidatos serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e suas normativas serão consignadas em instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, de acordo com as normativas legais trabalhistas, da entidade, e em acordo com o Regulamento de Normas e Condutas de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.
27. O Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas atribuições poderá, a seu critério e em atendimento à conveniência e interesse público, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Emergencial, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.
28. O resultado do processo seletivo será publicado pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, nos meios descritos no item 23 deste edital, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados, por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
29. Em qualquer fase deste Processo Seletivo Emergencial, é responsabilidade única e exclusiva do candidato comunicar a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião qualquer alteração de endereço e telefone, através de formulário protocolado no Setor de Recursos Humanos da entidade.
30. O candidato, por ocasião da sua contratação, declarará sua condição relativa à acumulação de cargos públicos e declara estar ciente de que a acumulação ilegal de cargos é crime e enseja a desclassificação e/ou a rescisão do contrato de trabalho.
31. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga sendo que sua admissão para os dois ou mais empregos está condicionada ao atendimento à Constituição Federal, quanto a acumulação legal de cargos, prevista em seu Artigo 37, inciso XVI e demais normativas relativas à matéria. Em havendo acumulação ilegal, o candidato deverá optar pelo emprego ou pelos empregos que atendam regra legal.
32. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
33. Os candidatos poderão obter informações relativas a este Processo Seletivo na Sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião ou pelos telefones 12 3892-1084 e 3892-1178 – Setor de Recursos Humanos.
34. Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião/SP.
35. São requisitos básicos exigidos para a contratação:
  - 35.1 Ter sido aprovado no processo seletivo;
  - 35.2 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
  - 35.3 Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, estabelecido neste edital;
  - 35.4 Ter aptidão física para o exercício das atribuições do posto de trabalho;
  - 35.5 Cumprir as determinações deste edital;
  - 35.6 Ter registro ativo no órgão de classe profissional, quando necessário ao exercício profissional.
36. Não poderão ser contratados, ainda que exista compatibilidade de carga horária, os seguintes casos:
  - 36.1 Aquele que possuir cargo, emprego ou função pública, exceto os permitidos na Constituição Federal;
  - 36.2 O ocupante de cargo em comissão ou estar em exercício de função gratificada em órgãos ou entidades públicas;
  - 36.3 O candidato que, no caso de acumulação lícita de cargos, tenha mantido contrato de trabalho por prazo determinado com a FSPSS nos últimos 06 (seis) meses;
  - 36.4 O colaborador de empresa terceirizada que atue dentro da entidade.
37. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 693 – 20 de Março de 2020

ANEXO I – INFORMAÇÕES DA VAGA  
ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO  
ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - FASE ADMISSÃO  
ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO  
São Sebastião, 20 de março de 2020.  
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO  
Diretor Presidente

## ANEXO I INFORMAÇÕES DA VAGA

| CARGO                       | QUANTIDADE DE VAGAS | REQUISITOS MÍNIMOS   | CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO  | DE REMUNERAÇÃO   | BENEFÍCIOS              | JORNADA DE TRABALHO |
|-----------------------------|---------------------|--|---|--|-------------------------|---------------------|
| Enfermeiro                  | 01 (uma)            | Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe – COREN-SP  | Maior tempo de experiência na função, comprovado nos moldes do item II deste edital | Salário Base R\$ 3.213,00 + gratificação de produtividade de até 70% do vencimento | Cesta Básica R\$ 220,00 | 40 Horas semanais   |
| <b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b> |                     | Destinam-se a planejar, organizar, supervisionar, coordenar, executar os serviços de enfermagem em postos de saúde e unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública. Realizar consultoria, auditoria e consulta de enfermagem. Atribuições típicas: Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; Planejar, organizar, coordenar, executar, avaliar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes; Coletar e analisar dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; Controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Participar de campanhas de educação e saúde; Dirigir o órgão da instituição de saúde pública, e chefiar serviço e/ou unidades de enfermagem; organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares; Elaborar e atualizar manual de enfermagem (normais, rotinas e procedimentos) que vise à melhoria da assistência de enfermagem; Definir e avaliar a previsão e distribuir dos recursos humanos, materiais e custos necessários a assistência de enfermagem; Planejar e executar os trabalhos diretos de enfermagem ao usuário em grave, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Realizar avaliação de complexidades das atividades de enfermagem delegando-as sob sua supervisão; Participar no planejamento, execução, supervisão e avaliação; Participar de equipes na comissão ética em saúde; Participar na elaboração de normas, rotinas e procedimentos dos serviços de saúde; Colaborar na elaboração e oficialização do sistema de referência e contrarreferência no atendimento à saúde da população; Participar em projetos de construção e reformas de unidades de saúde; Controlar e distribuir medicamentos controlados; Participar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Participar dos procedimentos relativos a vigilância epidemiológica e sanitária em todas as suas etapas; Participar nos programas de formação e desenvolvimento dos demais elementos da equipe de saúde; Participar no programa de higiene e segurança do trabalho; Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto, execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distócia; Registrar todos os procedimentos e condutas de enfermagem; Consulta, prescrição de assistência de enfermagem e cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; Prescrição de medicamentos, previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde e registrado em cartório; Coordenar e participar da equipe de atendimento-pré-hospitalar, inclusive fazendo parte das remoções da ambulância UTI; Participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes; Participar do desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; Cumprir e fazer cumprir o código de deontologia da enfermagem. Outras atribuições relativas à profissão definidas por Lei própria, pelo conselho ou órgão representativo da classe e que estejam em consonância com o serviço público. |   |  |                         |                     |

## ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

|   |         |                   |  |
|---|---------|-------------------|--|
| Nome:   |         |                   |  |
| CPF:  |         | RG:               |  |
| DN:   |         | Escolaridade:     |  |
| Telefones e celulares para contato:   |         |                   |  |
| E-mail:   |         |                   |  |
| Endereço:   |         |                   |  |
| Bairro:   | Cidade: | Estado:           |  |
| Desejo inscrever-me para o cargo de:  |         |                   |  |
| Processo de Recrutamento e Seleção Nº:  |         |                   |  |
| Inscrição realizada via: Presencial ( ) Via e-mail: ( ) Correspondência ( )   |         |                   |  |
| Declaro que preencho os requisitos mínimos para o cargo deste Processo de Recrutamento e Seleção: SIM ( ) NÃO ( )   |         |                   |  |
| Documentos apresentados:<br><small>Relacione, um a um, os documentos apresentados junto a esta Ficha de Inscrição</small>   |         |                   |  |
| Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras. SIM ( ) NÃO ( )   |         |                   |  |
| Para inscrição realizada via e-mail: declaro a veracidade e autenticidade dos documentos enviados por e-mail e comprometo-me a fornecê-los, nos termos do edital de abertura deste processo, em seus originais, antes da realização da prova. SIM ( ) NÃO ( ) |         |                   |  |
| Declaro estar ciente das informações e condições do processo, prestados no edital de abertura, aceitando-os em sua integralidade. SIM ( ) NÃO ( )   |         |                   |  |
| Assinatura do Candidato   |         | Data da Inscrição |  |
| <b>PARA USO DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO</b>   |         |                   |  |
| O candidato apresentou os documentos solicitados no item 6 do Edital de Abertura do Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado para Contratação por prazo determinado? SIM ( ) NÃO ( )   |         |                   |  |
| Obs:  |         |                   |  |
| Data e Horário da inscrição: _____ / _____ / _____ às _____ : _____ .   |         |                   |  |
| Funcionário responsável pelo recebimento da inscrição:  |         |                   |  |
| Assinatura:   |         |                   |  |

Ano 03 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação

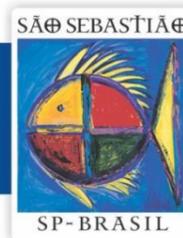


**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

**Beatriz Rego - MTB: 58414/SP**

www.saosebastiao.sp.gov.br



### ANEXO III RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – FASE ADMISSÃO

#### Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Comprovante de Escolaridade
- c) Carteira de Identidade Profissional

#### Original:

- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

#### Cópia simples:

- e) CPF
- f) PIS/PASEP
- g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- i) Certidão de casamento/nascimento
- j) Cartão de vacina do candidato
- k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- n) Comprovante da anuidade de 2019 do conselho de classe para os cargos de nível superior (CRM-SP, COREN-SP, CRO-SP, etc)
- o) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- p) Currículo atualizado
- q) 2 (uma) fotos 3x4 colorida e atual
- r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo
- s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação

### ANEXO IV CRONOGRAMA PREVISTO

|   |                                      |
|---|--------------------------------------|
| Período de Inscrições:                                    | De 20 de março a 24 de março de 2020 |
| Divulgação da Classificação                               | 26 de março de 2020                  |
| Convocação  | 27 de março de 2020                  |
| Data de Apresentação da Documentação da Fase de Admissão: | 30 de março de 2020                  |
| Realização do Exame Médico Ocupacional de Admissão:       | 31 de março de 2020                  |
| Integração e Início do Exercício:                         | 01 de abril de 2020                  |

### PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 08/2020-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 168/2013 e suas alterações; a Lei Complementar Municipal nº 198/2015; a Lei Federal nº 13.979/2020, assim como os Decretos Municipais nºs.: 7707/2020, 7708/2020 e 7709/2020, faz saber que será realizado PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, para lotação em **UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações; Artigo 3º e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 198/2015, e Artigo 5º, parágrafo único do Decreto nº 7709/2020, para preenchimento imediato de 10 (dez) vagas em razão da adoção de medidas temporárias e emergenciais de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio, avaliação, diagnóstico, encaminhamentos e tratamentos dos sintomas causados pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), tendo em vista a pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS.

#### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 38. O presente processo seletivo emergencial será regido pelas disposições contidas na Lei Complementar nº 168/2013 e suas alterações, Lei Complementar Municipal nº 198/2015, e pelas regras deste edital.
- 39. O processo seletivo será realizado no município de São Sebastião/SP e a(s) vaga(s) disponíveis são para atuação nesta cidade.
- 40. As informações sobre quantidade de vagas, requisitos mínimos, atribuições, critérios de classificação, salário base, benefícios e jornada de trabalho estão dispostas no ANEXO I deste edital.

#### II – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 41. As inscrições serão realizadas nos dias úteis no período de **20 de março de 2020 a 24 de março de 2020 das 9h às 16h**, nas modalidades **presencial** e **por e-mail**.
- 42. **ATENÇÃO: Tendo em vista as ações de prevenção contra o COVID-19 e a importância de se evitar aglomerações, primando pelo isolamento, ORIENTAMOS que as inscrições sejam realizadas por e-mail, nos moldes do item 8 e seus subitens. A equipe da Fundação de Saúde estará de prontidão para receber todas as inscrições.**
- 43. As inscrições presenciais devem ser feitas na Sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS, estabelecida à Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP.
- 44. Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ANEXO II**, e entregar cópia dos seguintes documentos: **CÉDULA DE IDENTIDADE, CPF, PIS OU PASEP, COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA EXERCÍCIO DO CARGO (conforme descrito nos requisitos do anexo I deste edital), REGISTRO ATIVO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, CURRÍCULO, COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA (comprovada por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou contratos de trabalho), COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.**
  - 44.1 Todos os documentos deverão ser entregues em cópia autenticada ou mediante apresentação dos originais para conferência e validação.
- 45. Serão aceitas inscrições encaminhadas via e-mail desde que a mensagem chegue ao e-mail da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião até a data e horário limite para inscrições bem como sejam encaminhados todos os documentos descritos no item 6.
  - 45.1 O endereço de e-mail é: [inscricao.fspss@gmail.com](mailto:inscricao.fspss@gmail.com). O candidato receberá um e-mail resposta confirmando a inscrição. Caso não receba deve entrar em contato com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS para confirmar o recebimento e efetivação da inscrição, pelos telefones 12 3892-1084 ou 3892-1178.
  - 45.2 O assunto do e-mail deve conter: Inscrição Processo Seletivo Emergencial Nº \_\_\_\_ Ano \_\_\_\_.
  - 45.3 Os documentos enviados por e-mail, em forma de anexo, deverão ser digitalizados e encaminhados em formato PDF, colorido e legível juntamente com a Ficha de Inscrição - do ANEXO II, por meio da qual o candidato declara a veracidade e autenticidade dos documentos enviados e compromete-se a entregar, no ato da convocação, os documentos originais para conferência e validação.
- 46. O envio de documentos via E-mail, sem o atendimento às especificações dos itens 8 invalidará a inscrição do candidato.
- 47. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 48. Durante a realização da inscrição, será avaliado por funcionário da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, se o candidato preenche os requisitos exigidos para o cargo, mediante verificação da documentação apresentada, dispondo a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os requisitos exigidos.
- 49. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou não assiná-lo.
- 50. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 51. A Fase de Inscrição terá caráter Eliminatório.
- 52. O Comprovante de inscrição autenticado pelo funcionário responsável pelo recebimento, bem como a confirmação de recebimento, se a inscrição for realizada por e-mail, deverá ser mantido em poder do candidato.

#### III – DO PROCESSO SELETIVO

- 53. O Processo de Recrutamento e Seleção Emergencial para Contratação por Prazo Determinado compreenderá as seguintes etapas e fases:
  - 53.1 **INSCRIÇÃO** – realizada nos termos do Item II – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO, deste edital.
  - 53.2 **APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE ADMISSÃO** – publicada a classificação e convocação, o candidato convocado deverá se apresentar no prazo estipulado no edital de convocação para apresentação da documentação de admissão, descrita no ANEXO III deste Edital.
    - 53.2.1 A não apresentação da documentação, bem como a apresentação em desconformidade com o ANEXO III ensejará a desclassificação automática do candidato e convocação do próximo classificado.
  - 53.3 **EXAME MÉDICO OCUPACIONAL DE ADMISSÃO** – cumprida a etapa de Apresentação da Documentação de admissão o candidato será encaminhado, por meio de formulário específico emitido por esta Fundação, para realização de Exame Médico Ocupacional de Admissão em clínica conveniada com a entidade.
    - 53.3.1 O Exame, composto por avaliação clínica e exames complementares, tem caráter Eliminatório, estando eliminado o candidato que, no exame, for considerado INAPTO pelo médico do trabalho.
    - 53.3.2 A não realização do exame, no todo ou em parte dele, no prazo estipulado no formulário de encaminhamento, ensejará a desclassificação do candidato e convocação do próximo candidato classificado.

#### IV – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 693 – 20 de Março de 2020

54. Em razão do caráter emergencial da contratação, para início imediato nas Unidades de Saúde, os candidatos serão avaliados por meio dos documentos apresentados na fase de inscrição, sendo classificados pelo critério de maior tempo de experiência na função.
55. Serão classificados, em ordem decrescente, os candidatos que comprovem, por meio da documentação solicitada, maior tempo de atuação na função, sendo considerado, para a classificação, os anos, meses e dias devidamente comprovados.
56. A avaliação da documentação será realizada pela Diretoria Técnica responsável.
- V – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
57. Os casos de empate, à critério da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, serão decididos observada a necessidade e conveniência do serviço.
- VI – DOS RECURSOS**
58. Será admitido recurso contra o certame e todas as suas fases de acordo com a legislação pertinente, entretanto os recursos não terão efeito suspensivo.
- VII – DISPOSIÇÕES FINAIS**
59. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.
60. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião, disponível no endereço eletrônico: [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br), no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, disponível no endereço eletrônico: [fspss.org.br](http://fspss.org.br) e no Diário Oficial Eletrônico Municipal.
61. Este Processo Seletivo Emergencial restringe-se à contratação para a necessidade descrita em sua justificativa e terá validade de 06 (seis) meses ou enquanto mantida a condição de emergência em saúde, declarada por meio de Ato do Poder Executivo.
62. Dada a especificidade da contratação, a convocação dos candidatos será realizada de acordo com a necessidade do serviço podendo ser convocado número maior que a quantidade de vagas ofertadas, no prazo de validade do processo, observada a ordem de classificação.
63. Os candidatos serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e suas normativas serão consignadas em instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, de acordo com as normativas legais trabalhistas, da entidade, e em acordo com o Regulamento de Normas e Condutas de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.
64. O Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas atribuições poderá, a seu critério e em atendimento à conveniência e interesse público, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Emergencial, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.
65. O resultado do processo seletivo será publicado pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, nos meios descritos no item 23 deste edital, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados, por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
66. Em qualquer fase deste Processo Seletivo Emergencial, é responsabilidade única e exclusiva do candidato comunicar a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião qualquer alteração de endereço e telefone, através de formulário protocolado no Setor de Recursos Humanos da entidade.
67. O candidato, por ocasião da sua contratação, declarará sua condição relativa à acumulação de cargos públicos e declara estar ciente de que a acumulação ilegal de cargos é crime e enseja a desclassificação e/ou a rescisão do contrato de trabalho.
68. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga sendo que sua admissão para os dois ou mais empregos está condicionada ao atendimento à Constituição Federal, quanto a acumulação legal de cargos, prevista em seu Artigo 37, inciso XVI e demais normativas relativas à matéria. Em havendo acumulação ilegal, o candidato deverá optar pelo emprego ou pelos empregos que atendam regra legal.
69. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
70. Os candidatos poderão obter informações relativas a este Processo Seletivo na Sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião ou pelos telefones 12 3892-1084 e 3892-1178 – Setor de Recursos Humanos.
71. Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião/SP.
72. São requisitos básicos exigidos para a contratação:
- 72.1 Ter sido aprovado no processo seletivo;
  - 72.2 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
  - 72.3 Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, estabelecido neste edital;
  - 72.4 Ter aptidão física para o exercício das atribuições do posto de trabalho;
  - 72.5 Cumprir as determinações deste edital;
  - 72.6 Ter registro ativo no órgão de classe profissional, quando necessário ao exercício profissional.
73. Não poderão ser contratados, ainda que exista compatibilidade de carga horária, os seguintes casos:
- 73.1 Aquele que possuir cargo, emprego ou função pública, exceto os permitidos na Constituição Federal;
  - 73.2 O ocupante de cargo em comissão ou estar em exercício de função gratificada em órgãos ou entidades públicas;
  - 73.3 O candidato que, no caso de acumulação lícita de cargos, tenha mantido contrato de trabalho por prazo determinado com a FSPSS nos últimos 06 (seis) meses;
  - 73.4 O colaborador de empresa terceirizada que atue dentro da entidade.

74. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:  
 ANEXO I – INFORMAÇÕES DA VAGA  
 ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO  
 ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - FASE ADMISSÃO  
 ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO  
 São Sebastião, 20 de março de 2020.  
**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**  
 Diretor Presidente

## ANEXO I INFORMAÇÕES DA VAGA

| CARGO                       | QUANTIDADE DE VAGAS | REQUISITOS MÍNIMOS   | CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO  | DE | REMUNERAÇÃO               | BENEFÍCIOS              | JORNADA DE TRABALHO | DE |
|-----------------------------|---------------------|--|---|----|---------------------------|-------------------------|---------------------|----|
| Técnico em Enfermagem       | 10 (dez)            | Curso Técnico Completo em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe – COREN-SP  | Maior tempo de experiência na função, comprovado nos moldes do item II deste edital |    | Salário Base R\$ 1.966,35 | Cesta Básica R\$ 220,00 | 40 Horas semanais   |    |
| <b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b> |                     | Compreende os empregos que se destinam a executar, sob supervisão do enfermeiro, tarefas auxiliares de enfermagem, atendendo às necessidades básicas dos pacientes, bem como a participação em nível de execução simples, em processo de tratamento. Participar da equipe de saúde, auxiliando o enfermeiro e o técnico de enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde; Executar ações de tratamento simples; Reconhecer o estado do usuário sob seus cuidados; Auxiliar na recepção, admissão e alta do usuário; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Executar tratamentos especificamente prescrito, ou de rotina além de outras atividades de enfermagem; Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente; Fazer curativos de pequena complexidade, fazendo assepsia do ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; Aplicar vacinas, segundo orientação superior, zelando pelas condições adequadas de armazenamentos do estoque de vacinas, verificando e registrando diariamente a temperatura do refrigerador, bem como limpando-o periodicamente; Verificar a temperatura, pressão arterial, pulsação e peso dos clientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados, informando e registrando os resultados aferidos; Orientar pacientes em assuntos de sua competência, preparando os pacientes para consultas e exames; Auxiliar no preparo do material a ser utilizado em consultas, bem como no atendimento aos pacientes; Orientar os pacientes no pós-consulta, quando ao cumprimento das prescrições de enfermagem e prescrições médicas; Auxiliar no controle de estoque dos medicamentos, materiais e instrumentos médicos e cirúrgicos, a fim de solicitar reposição, quando necessário; Fazer visitas domiciliares, a escolas, creches e instituições afins, segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse do serviço; Fazer mobilização (contenção), sob prescrição médica e orientação do enfermeiro; Auxiliar no atendimento da população em programas de emergência; Atuar nas atividades coletivas programadas; Efetuar notificação, controle e busca ativa de suspeitos e/ou comunicantes de doenças sob vigilância ou de notificação compulsória; Manter o local de trabalho limpo e arrumando; Participar dos Procedimentos pós-morte; Cumprir o código de deontologia de enfermagem. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde. Assistir ao Enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; a prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; na execução dos programas e participação nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; e programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho. Executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro e as referidas no Art. 9º do Decreto 94.406/87; integrar a equipe de saúde. Outras atribuições relativas à profissão definidas por Lei própria, pelo conselho ou órgão representativo da classe e que estejam em consonância com o serviço público. |   |    |                           |                         |                     |    |

Ano 03 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

**Beatriz Rego - MTB: 58414/SP**

[www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)



### ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

|  |         |                                   |  |
|--|---------|-----------------------------------|--|
| Nome:  |         |                                   |  |
| CPF:   |         | RG:                               |  |
| DN:  |         | Escolaridade:                     |  |
| Telefones e celulares para contato:  |         |                                   |  |
| E-mail:  |         |                                   |  |
| Endereço:  |         |                                   |  |
| Bairro:  | Cidade: | Estado:                           |  |
| Desejo inscrever-me para o cargo de:   |         |                                   |  |
| Processo de Recrutamento e Seleção Nº:   |         |                                   |  |
| Inscrição realizada via: Presencial ( ) Via e-mail: ( ) Correspondência ( )  |         |                                   |  |
| Declaro que preencho os requisitos mínimos para o cargo deste Processo de Recrutamento e Seleção: SIM ( ) NÃO ( )  |         |                                   |  |
| Documentos apresentados:<br><small>Relacione, um a um, os documentos apresentados junto à esta Ficha de Inscrição</small>  |         |                                   |  |
|  |         |                                   |  |
|  |         |                                   |  |
|  |         |                                   |  |
| Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras. SIM ( ) NÃO ( )  |         |                                   |  |
| <b>Para inscrição realizada via e-mail:</b> declaro a veracidade e autenticidade dos documentos enviados por e-mail e comprometo-me a fornecê-los, nos termos do edital de abertura deste processo, em seus originais, antes da realização da prova. SIM ( ) NÃO ( ) |         |                                   |  |
| Declaro estar ciente das informações e condições do processo, prestados no edital de abertura, aceitando-os em sua integralidade. SIM ( ) NÃO ( )  |         |                                   |  |
| Assinatura do Candidato _____  |         | Data da Inscrição ____/____/____. |  |
| <b>PARA USO DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO</b>  |         |                                   |  |
| O candidato apresentou os documentos solicitados no item 6 do Edital de Abertura do Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado para Contratação por prazo determinado? SIM ( ) NÃO ( )  |         |                                   |  |
| Obs:   |         |                                   |  |
| Data e Horário da inscrição: ____/____/____ às ____:____.  |         |                                   |  |
| Funcionário responsável pelo recebimento da inscrição:   |         |                                   |  |
| Assinatura:  |         |                                   |  |

### ANEXO III RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – FASE ADMISSÃO

#### Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Comprovante de Escolaridade
- c) Carteira de Identidade Profissional

#### Original:

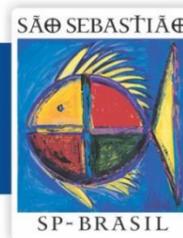
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

#### Cópia simples:

- e) CPF
- f) PIS/PASEP
- g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- i) Certidão de casamento/nascimento
- j) Cartão de vacina do candidato
- k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- n) Comprovante da anuidade de 2019 do conselho de classe para os cargos de nível superior (CRM-SP, COREN-SP, CRO-SP, etc)
- o) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- p) Currículo atualizado
- q) 2 (uma) fotos 3x4 colorida e atual
- r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo
- s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação

### ANEXO IV CRONOGRAMA PREVISTO

|   |                                      |
|---|--------------------------------------|
| Período de Inscrições:                                    | De 20 de março a 24 de março de 2020 |
| Divulgação da Classificação                               | 26 de março de 2020                  |
| Convocação  | 27 de março de 2020                  |
| Data de Apresentação da Documentação da Fase de Admissão: | 30 de março de 2020                  |
| Realização do Exame Médico Ocupacional de Admissão:       | 31 de março de 2020                  |
| Integração e Início do Exercício:                         | 01 de abril de 2020                  |



Edição nº 693 – 20 de Março de 2020

### PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 09/2020-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações; a Lei Complementar Municipal Nº 198/2015; a Lei Federal Nº 13.979/2020, assim como os Decretos Municipais Nºs.: 7707/2020, 7708/2020 e 7709/2020, faz saber que será realizado PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **TÉCNICO EM FARMÁCIA**, para lotação em **UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações; Artigo 3º e seu parágrafo único da Lei Complementar Nº 198/2015, e Artigo 5º, parágrafo único do Decreto Nº 7709/2020, para preenchimento imediato de 05 (cinco) vagas em razão da adoção de medidas temporárias e emergenciais de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio, avaliação, diagnóstico, encaminhamentos e tratamentos dos sintomas causados pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), tendo em vista a pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS.

#### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

75. O presente processo seletivo emergencial será regido pelas disposições contidas na Lei Complementar nº 168/2013 e suas alterações, Lei Complementar Municipal Nº 198/2015, e pelas regras deste edital.

76. O processo seletivo será realizado no município de São Sebastião/SP e a(s) vaga(s) disponíveis são para atuação nesta cidade.

77. As informações sobre quantidade de vagas, requisitos mínimos, atribuições, critérios de classificação, salário base, benefícios e jornada de trabalho estão dispostas no ANEXO I deste edital.

#### II – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

78. As inscrições serão realizadas nos dias **úteis** no período de **20 de março de 2020 a 24 de março de 2020 das 9h às 16h**, nas modalidades **presencial** e **por e-mail**.

79. **ATENÇÃO: Tendo em vista as ações de prevenção contra o COVID-19 e a importância de se evitar aglomerações, primando pelo isolamento, ORIENTAMOS que as inscrições sejam realizadas por e-mail, nos moldes do item 8 e seus subitens. A equipe da Fundação de Saúde estará de prontidão para receber todas as inscrições.**

80. As inscrições presenciais devem ser feitas na Sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS, estabelecida à Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP.

81. Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ANEXO II**, e entregar cópia dos seguintes documentos: **CÉDULA DE IDENTIDADE, CPF, PIS OU PASEP, COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA EXERCÍCIO DO CARGO (conforme descrito nos requisitos do anexo I deste edital), CURRÍCULO, COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA (comprovada por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou contratos de trabalho), COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.**

81.1 Todos os documentos deverão ser entregues em cópia autenticada ou mediante apresentação dos originais para conferência e validação.

82. Serão aceitas inscrições encaminhadas via e-mail desde que a mensagem chegue ao e-mail da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião até a data e horário limite para inscrições bem como sejam encaminhados todos os documentos descritos no item 6.

82.1 O endereço de e-mail é: [inscricao.fspss@gmail.com](mailto:inscricao.fspss@gmail.com). O candidato receberá um e-mail resposta confirmando a inscrição. Caso não receba deve entrar em contato com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS para confirmar o recebimento e efetivação da inscrição, pelos telefones 12 3892-1084 ou 3892-1178.

82.2 O assunto do e-mail deve conter: Inscrição Processo Seletivo Emergencial Nº \_\_\_\_\_ Ano \_\_\_\_\_.

82.3 Os documentos enviados por e-mail, em forma de anexo, deverão ser digitalizados e encaminhados em formato PDF, colorido e legível juntamente com a Ficha de Inscrição - do ANEXO II, por meio da qual o candidato declara a veracidade e autenticidade dos documentos enviados e compromete-se a entregar, no ato da convocação, os documentos originais para conferência e validação.

83. O envio de documentos via E-mail, sem o atendimento às especificações dos itens 8 invalidará a inscrição do candidato.

84. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

85. Durante a realização da inscrição, será avaliado por funcionário da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, se o candidato preenche os requisitos exigidos para o cargo, mediante verificação da documentação apresentada, dispondo a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os requisitos exigidos.

86. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou não assiná-lo.

87. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

88. A Fase de Inscrição terá caráter Eliminatório.

89. O Comprovante de inscrição autenticado pelo funcionário responsável pelo recebimento, bem como a confirmação de recebimento, se a inscrição for realizada por e-mail, deverá ser mantido em poder do candidato.

#### III – DO PROCESSO SELETIVO

90. O Processo de Recrutamento e Seleção Emergencial para Contratação por Prazo Determinado compreenderá as seguintes etapas e fases:

90.1 **INSCRIÇÃO** – realizada nos termos do Item II – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO, deste edital.

90.2 **APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE ADMISSÃO** – publicada a classificação e convocação, o candidato convocado deverá se apresentar no prazo estipulado no edital de convocação para apresentação da documentação de admissão, descrita no ANEXO III deste Edital.

90.2.1 A não apresentação da documentação, bem como a apresentação em desconformidade com o ANEXO III ensejará a desclassificação automática do candidato e convocação do próximo classificado.

90.3 **EXAME MÉDICO OCUPACIONAL DE ADMISSÃO** – cumprida a etapa de Apresentação da Documentação de admissão o candidato será encaminhado, por meio de formulário específico emitido por esta Fundação, para realização de Exame Médico Ocupacional de Admissão em clínica conveniada com a entidade.

90.3.1 O Exame, composto por avaliação clínica e exames complementares, tem caráter Eliminatório, estando eliminado o candidato que, no exame, for considerado INAPTO pelo médico do trabalho.

90.3.2 A não realização do exame, no todo ou em parte dele, no prazo estipulado no formulário de encaminhamento, ensejará a desclassificação do candidato e convocação do próximo candidato classificado.

#### IV – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

91. Em razão do caráter emergencial da contratação, para início imediato nas Unidades de Saúde, os candidatos serão avaliados por meio dos documentos apresentados na fase de inscrição, sendo classificados pelo critério de maior tempo de experiência na função.

92. Serão classificados, em ordem decrescente, os candidatos que comprovem, por meio da documentação solicitada, maior tempo de atuação na função, sendo considerado, para a classificação, os anos, meses e dias devidamente comprovados.

93. A avaliação da documentação será realizada pela Diretoria Técnica responsável.

#### V – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

94. Os casos de empate, à critério da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, serão decididos observada a necessidade e conveniência do serviço.

#### VI – DOS RECURSOS

95. Será admitido recurso contra o certame e todas as suas fases de acordo com a legislação pertinente, entretanto os recursos não terão efeito suspensivo.

#### VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

96. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

97. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião, disponível no endereço eletrônico: [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br), no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, disponível no endereço eletrônico: [fspss.org.br](http://fspss.org.br) e no Diário Oficial Eletrônico Municipal.

98. Este Processo Seletivo Emergencial restringe-se à contratação para a necessidade descrita em sua justificativa e terá validade de 06 (seis) meses ou enquanto mantida a condição de emergência em saúde, declarada por meio de Ato do Poder Executivo.

99. Dada a especificidade da contratação, a convocação dos candidatos será realizada de acordo com a necessidade do serviço podendo ser convocado número maior que a quantidade de vagas ofertadas, no prazo de validade do processo, observada a ordem de classificação.

100. Os candidatos serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e suas normativas serão consignadas em instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, de acordo com as normativas legais trabalhistas, da entidade, e em acordo com o Regulamento de Normas e Condutas de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

101. O Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas atribuições poderá, a seu critério e em atendimento à conveniência e interesse público, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Emergencial, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

102. O resultado do processo seletivo será publicado pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, nos meios descritos no item 23 deste edital, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados, por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

103. Em qualquer fase deste Processo Seletivo Emergencial, é responsabilidade única e exclusiva do candidato comunicar a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião qualquer alteração de endereço e telefone, através de formulário protocolado no Setor de Recursos Humanos da entidade.

104. O candidato, por ocasião da sua contratação, declarará sua condição relativa à acumulação de cargos públicos e declara estar ciente de que a acumulação ilegal de cargos é crime e enseja a desclassificação e/ou a rescisão do contrato de trabalho.

105. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga sendo que sua admissão para os dois ou mais empregos está condicionada ao atendimento à Constituição Federal, quanto a acumulação legal de cargos, prevista em seu Artigo 37, inciso XVI e demais normativas relativas à matéria. Em havendo acumulação ilegal, o candidato deverá optar pelo emprego ou pelos empregos que atendam regra legal.

106. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

107. Os candidatos poderão obter informações relativas a este Processo Seletivo na Sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião ou pelos telefones 12 3892-1084 e 3892-1178 – Setor de Recursos Humanos.

108. Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião/SP.

109. São requisitos básicos exigidos para a contratação:

109.1 Ter sido aprovado no processo seletivo;

109.2 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;

109.3 Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, estabelecido neste edital;

109.4 Ter aptidão física para o exercício das atribuições do posto de trabalho;

109.5 Cumprir as determinações deste edital;

109.6 Ter registro ativo no órgão de classe profissional, quando necessário ao exercício profissional.

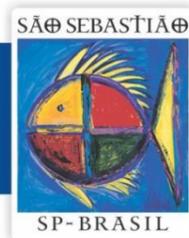
110. Não poderão ser contratados, ainda que exista compatibilidade de carga horária, os seguintes casos:

110.1 Aquele que possuir cargo, emprego ou função pública, exceto os permitidos na Constituição Federal;

110.2 O ocupante de cargo em comissão ou estar em exercício de função gratificada em órgãos ou entidades públicas;

110.3 O candidato que, no caso de acumulação lícita de cargos, tenha mantido contrato de trabalho por prazo determinado com a FSPSS nos últimos 06 (seis) meses;

110.4 O colaborador de empresa terceirizada que atue dentro da entidade.



111. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:  
 ANEXO I – INFORMAÇÕES DA VAGA  
 ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO  
 ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - FASE ADMISSÃO  
 ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO  
 São Sebastião, 20 de março de 2020.  
**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**  
 Diretor Presidente

### ANEXO I INFORMAÇÕES DA VAGA

| CARGO                       | QUANTIDADE DE VAGAS | REQUISITOS MÍNIMOS  | CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO  | REMUNERAÇÃO               | BENEFÍCIOS              | JORNADA DE TRABALHO |
|-----------------------------|---------------------|---|---|---------------------------|-------------------------|---------------------|
| Técnico em Farmácia         | 05 (cinco)          | Ensino Médio Completo e Curso Técnico Completo em Farmácia  | Maior tempo de experiência na função, comprovado nos moldes do item II deste edital | Salário Base R\$ 1.966,35 | Cesta Básica R\$ 220,00 | 40 Horas semanais   |
| <b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b> |                     | Realiza operações farmacotécnicas. Identifica e classifica produtos e formas farmacêuticas, composição e técnica de preparação. Manipula formas farmacêuticas alopáticas, fitoterápicas, homeopáticas e de cosméticos. Realiza testes de controle da qualidade. Executa, como auxiliar, as rotinas de compra, armazenamento e dispensação de produtos. Realiza o controle e manutenção do estoque de produtos e matérias-primas farmacêuticas, sob supervisão do farmacêutico. Atende as prescrições médicas dos medicamentos e identifica as diversas vias de administração. Orienta sobre o uso correto e a conservação dos medicamentos. Outras atribuições relativas à profissão definidas por Lei própria, pelo conselho ou órgão representativo da classe e que estejam em consonância com o serviço público. |   |                           |                         |                     |

### ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

|   |         |                   |  |
|---|---------|-------------------|--|
| Nome:   |         |                   |  |
| CPF:  |         | RG:               |  |
| DN:   |         | Escolaridade:     |  |
| Telefones e celulares para contato:   |         |                   |  |
| E-mail:   |         |                   |  |
| Endereço:   |         |                   |  |
| Bairro:   | Cidade: | Estado:           |  |
| Desejo inscrever-me para o cargo de:  |         |                   |  |
| Processo de Recrutamento e Seleção Nº:  |         |                   |  |
| Inscrição realizada via: Presencial ( ) Via e-mail: ( ) Correspondência ( )   |         |                   |  |
| Declaro que preencho os requisitos mínimos para o cargo deste Processo de Recrutamento e Seleção: SIM ( ) NÃO ( )   |         |                   |  |
| Documentos apresentados:<br><small>Relacione, um a um, os documentos apresentados junto à esta Ficha de Inscrição</small>   |         |                   |  |
| Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras. SIM ( ) NÃO ( )   |         |                   |  |
| Para inscrição realizada via e-mail: declaro a veracidade e autenticidade dos documentos enviados por e-mail e comprometo-me a fornecê-los, nos termos do edital de abertura deste processo, em seus originais, antes da realização da prova. SIM ( ) NÃO ( ) |         |                   |  |
| Declaro estar ciente das informações e condições do processo, prestados no edital de abertura, aceitando-os em sua integralidade. SIM ( ) NÃO ( )   |         |                   |  |
| Assinatura do Candidato   |         | Data da Inscrição |  |
| <b>PARA USO DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO</b>   |         |                   |  |
| O candidato apresentou os documentos solicitados no item 6 do Edital de Abertura do Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado para Contratação por prazo determinado? SIM ( ) NÃO ( )   |         |                   |  |
| Obs:  |         |                   |  |
| Data e Horário da inscrição: / / às : .   |         |                   |  |
| Funcionário responsável pelo recebimento da inscrição:  |         |                   |  |
| Assinatura:   |         |                   |  |

### ANEXO III RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – FASE ADMISSÃO

#### Cópia autenticada:

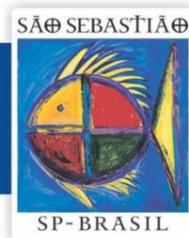
- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Comprovante de Escolaridade
- c) Carteira de Identidade Profissional

#### Original:

- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

#### Cópia simples:

- e) CPF
- f) PIS/PASEP
- g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- i) Certidão de casamento/nascimento
- j) Cartão de vacina do candidato
- k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- n) Comprovante da anuidade de 2019 do conselho de classe para os cargos de nível superior (CRM-SP, COREN-SP, CRO-SP, etc)
- o) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- p) Currículo atualizado
- q) 2 (uma) fotos 3x4 colorida e atual
- r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo



s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação

#### ANEXO IV CRONOGRAMA PREVISTO

|   |                                      |
|---|--------------------------------------|
| Período de Inscrições:                                    | De 20 de março a 24 de março de 2020 |
| Divulgação da Classificação                               | 26 de março de 2020                  |
| Convocação  | 27 de março de 2020                  |
| Data de Apresentação da Documentação da Fase de Admissão: | 30 de março de 2020                  |
| Realização do Exame Médico Ocupacional de Admissão:       | 31 de março de 2020                  |
| Integração e Início do Exercício:                         | 01 de abril de 2020                  |